



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00002/2021 – PMBEX**

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS EMPRESA:  
EMPRESA MARIA  
TEREZA PEREIRA  
CARVALHO,  
CNPJ: 12.845.031/0001-22**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00002/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

Aos 24 do mês de março do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 - PMBEX, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**2.2. Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

**3.1.** Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**3.2.** Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

**3.3.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**3.4.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**3.5.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

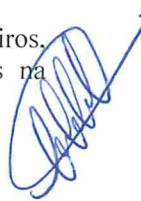
O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
5. 2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**5.10.** Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

**5.11.** Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **24** de março de 2022.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

**7.2.** Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME

**ENDEREÇO:** R. SÃO SEBASTIÃO, 246 – CENTRO – CAPIM – PB – CEP: 58.050-000 – TEL. (83) 988012400, E-MAIL: thaisideal@hotmail.com

**CNPJ:** Nº 12.845.031/0001-22

**RESPONSÁVEL:** THAÍS REGINA PEREIRA CARVALHO

**CPF:** 007.535.704-67

**RG:** 2.204.454 SSP/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM 20 LITROS, PH MÍNIMO DE 4,5 E MÁXIMO DE 7,5. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LAMIN (RDC 274 E RDC 275 DA ANVISA). NÃO ESTANDO INCLUSO O VASILHAME.	25.000	UND	PLATINA	5,99	149.750,00
3	CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM	2.000	UND.	PLATINA	26,85	53.700,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TAMPA ALUMINIZADA.					
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML, PH MÍNIMO 6,0 MÁXIMO 9,5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE. REGISTRO NO M.S. OU LAMIN (RCD 274, RDC 275 E DA ANVISA).	400	PCT.	PLATINA	8,90	3.560,00
VALOR TOTAL:						R\$ 207.010,00
(DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS)						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$ 207.010,00 (DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS).

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**12.1** O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

**12.1.2.** Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

**12.1.3.** Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

**12.1.4.** Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**12.1.5.** Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

**12.1.6.** Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

**12.1.7.** Por decurso de prazo de vigência;

**12.1.8.** Não restarem fornecedores registrados;

**12.1.9.** Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**12.1.10.** Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**12.1.11.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

**12.1.12.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

**12.1.13.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

**12.1.14.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

**12.1.15.** A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**12.1.16.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

**13.1.** Advertência;

**13.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**13.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente a solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

**13.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**13.4.1. Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

**14.1.1.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2021 – PMBEX;

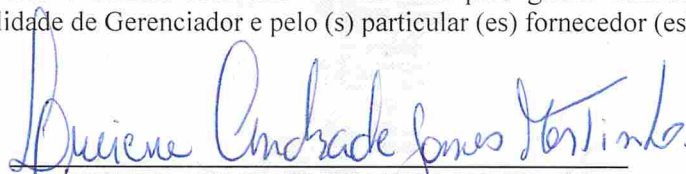
**14.1.2.** Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX e anexos;

**14.1.3.** Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): MARIA TEREZA P. DE CARVALHO ME / CNPJ: 12.845.031/0001-22;

**14.1.4.** Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



**LÚCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
GERENCIADOR DA ARP



**MARIA TEREZA P. DE CARVALHO ME**  
CNPJ: 12.845.031/0001-22  
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00002/2021 – PMBEX**

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA**



## GABINETE DA PREFEITA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2021 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00002/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00009/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00002/2021 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME**

**ENDEREÇO: R. SÃO SEBASTIÃO, 246 – CENTRO – CAPIM – PB – CEP: 58.050-000 – TEL. (83)**

**988012400, E-MAIL: thaisideal@hotmail.com**

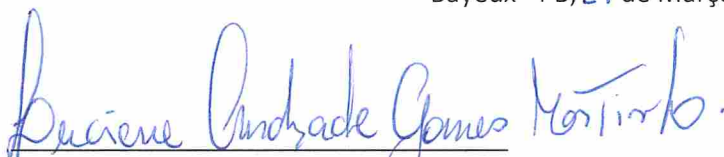
**CNPJ: N° 12.845.031/0001-22**

**VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM 20 LITROS, PH MÍNIMO DE 4,5 E MÁXIMO DE 7,5. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LAMIN (RDC 274 E RDC 275 DA ANVISA). NÃO ESTANDO INCLUSO O VASILHAME.	25.000	UND	PLATINA	5,99	149.750,00
3	CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA.	2.000	UND.	PLATINA	26,85	53.700,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML, PH MÍNIMO 6,0 MÁXIMO 9,5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	400	PCT.	PLATINA	9,00	3.560,00

VALIDADE DO FABRICANTE. REGISTRO NO M.S. OU LAMIN (RCD 274, RDC 275 E DA ANVISA).					
VALOR TOTAL:					R\$ 207.010,00
(DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS)					

Bayeux - PB, 24 de Março de 2021 

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**BAYEUX**

VOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB; DESIGNO os servidores Antonio da Silva Duarte de Sá., Secretário., como Gestor; e Antonia Janiete de Sousa Matias, Auxiliar, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Triunfo - PB, 07 de Abril de 2021

**ESPEDITO CESARIO DE FREITAS FILHO**

Prefeito

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO FORNECIDOS DE FORMA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Triunfo. VIGÊNCIA: até 07/04/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Triunfo e: CT Nº 00024/2021 - 07.04.21 - GERALDO JOSE LISBOA - R\$ 146.017,60; CT Nº 00025/2021 - 07.04.21 - YAMA - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - R\$ 443.814,85.

## Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB - R\$ 48.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 30 de Março de 2021

**JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO**

Prefeito

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 10106/2020-CPL

Nº do aditivo: 1º termo aditivo ao contrato nº 10106/2020-CPL, da Tomada de Preço nº 00002/2020 / Objeto do aditamento: Adita o prazo em mais 5 (cinco) meses ao inicialmente contratado, com nova vigência até 15 de julho de 2021 / Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações / Data de assinatura do termo aditivo: 15 de fevereiro de 2021 / Contratante: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa / Contratado: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP00009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2021. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: até 30/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10051/2021 - 30.03.21 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB - COOPAFAB - R\$ 48.000,00.

## Prefeitura Municipal de Lagoa

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Material de Laboratório Destinado a Secretaria de Saúde Deste Município de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 17.582,99.

Lagoa - PB, 05 de Abril de 2021.

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Para o For-

necimento de Material de Laboratório Destinado a Secretaria de Saúde Deste Município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeitura Municipal, em 05/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 07h30min horas do dia 22 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 030/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 07 de Abril de 2021.

**HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO**

Pregoeiro Oficial

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Material de Laboratório Destinado a Secretaria de Saúde Deste Município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; Transferência de Recursos – SUS; Recursos Ordinários, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00043/2021 - 06.04.21 - REABILITAR COM. E REP. DE APARELHO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - R\$ 17.582,99.

## Prefeitura Municipal de Bayeux

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME

ENDEREÇO: R. SÃO SEBASTIÃO, 246 – CENTRO – CAPIM – PB – CEP: 58.050-000 – TEL.

(83) 988012400, E-MAIL: thisideal@hotmail.com CNPJ: Nº 12.845.031/0001-22

VIGÊNCIA: 24DE MARÇO DE 2021 ATÉ 24DE MARÇO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. ANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM 20 LITROS, PH MÍNIMO DE 4,5 E MÁXIMO DE 7,5, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LAMIN (RDC 274 E RDC 275 DA ANVISA). NÃO ESTANDO INCLUSO O VASILHAME.	25.000	UND	PLATINA	5,99	149.750,00
3	CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPALUMINIZADA.	2.000	UND	PLATINA	26,85	53.700,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CONTENDO 12 UNIDADES DE 900ML, PH MÍNIMO 6,0 MÁXIMO 9,5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE, REGISTRO NO M.S. OU LAMIN (RDC 274, RDC 275 E DA ANVISA).	400	PCT.	PLATINA	9,00	3.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 207.010,00
(DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS)						

Bayeux - PB, 24 de Março de 2021

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2021 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00004/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO E FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2021 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO  
ENDEREÇO: R. ARIOSVALDO SILVA, 944, SALA 0001 - TÉRREO - TORRE - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.58.040-230 - TEL: (83) 3391-3432, E-MAIL: VMPONTO@HOTMAIL.COM  
CNPJ: 17.038.554/0001-39

VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de Relógio de ponto eletrônico REGULAMENTADO PELA PORTARIA 373/2011MTE com leitor de BIOMETRIA e SENHA, com capacidade mínima de 3.000 digitais, comunicação com duas portas USB sendo uma porta fiscal e outra porta para enviar e receber dados, frontal ou lateral que facilite o acesso para a colocação do pendrive, sem a necessidade de chaves ou algo semelhante e comunicação TCP/IP, armazenamento dos registros permanentemente na memória fiscal do relógio que permite recuperação em caso de perda de dados do software, possui identificação gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo marca, modelo e número de fabricação na tampa do equipamento para facilitar a troca do equipamento no caso de substituição para reparos, incluso uma (1) Licença de software de controle de ponto, com capacidade para no mínimo 4.500 (mil) colaboradores, o software deverá ter total compatibilidade com o relógio de ponto, suportar horários fixos e escalas de 12/36h e 24h e conter relatórios individuais e consolidados com os totais de horas trabalhadas, faltosas, extras, dias de falta e etc, sendo possível a exportação para qualquer software de folha de pagamento através da configuração do layout desses eventos, com serviço de DNS dinâmico (DDNS) é usado para conversão de endereço de IP a partir de nomes de domínio configurado em todos os roteadores nos locais das instalações, para que software de controle de ponto possa se comunicar através desse serviço de rede externa com todos os equipamentos, com serviço de garantia ON SITE (no local) para treinamento e suporte do software e conserto ou substituição dos equipamentos no caso de defeito de fabricação e danos provocados por terceiros, os serviços deverão ser realizado no prazo máximo de 24h após o chamado e quantas vezes forem necessário, não podendo terceirizar, com técnico devidamente identificado com crachá e algum documento que comprove o vínculo empregatício e assistência técnica no estado da Paraíba.	100	UND	12	90,00	108.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 108.000,00
(CENTO E OITO MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 24 de Março de 2021

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO-ME  
ENDEREÇO: R. SÃO SEBASTIÃO, 246 – CENTRO – CAPIM – PB – CEP: 58.050-000 – TEL: (83) 98802400,  
E-MAIL: thalsideal@hotmail.com CNPJ: Nº 12.845.037/0001-22  
VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 24 DE MARÇO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM 20 LITROS, PH MÍNIMO DE 4,5 E MÁXIMO DE 7,5, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LAMIN (RDC 274 E RDC 275 DA ANVISA). NÃO ESTANDO INCLUSO O VASILHAME.	25.000	UND	PLATINA	5,99	149.750,00
3	CAIXA CONTENDO 48 COPOS DE 200ML DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO COM TAMPAS ALUMINIZADAS.	2.000	UND.	PLATINA	26,85	53.700,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML, PH MÍNIMO 6,0 MÁXIMO 9,5, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DO FABRICANTE, REGISTRO NO M.S. OU LAMIN (RDC 274, RDC 275 E DA ANVISA).	400	PCT.	PLATINA	9,00	3.560,00
VALOR TOTAL:						R\$ 207.010,00
(DUZENTOS E SETE MIL E DEZ REAIS)						

Bayeux - PB, 24 de Março de 2021

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX